



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 2026.0.000009604-7

AVISO SJD Nº 02/2026

Assunto: Indeferimento de requerimento de registro de partido político - partido em formação.

Destinatários: Juízes Eleitorais, Juízas Eleitorais, Servidores do Cartório Eleitoral e Servidoras do Cartório Eleitoral.

A Secretária Judiciária da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro AVISA, em cumprimento ao artigo 32 da Resolução TSE nº 23.571/2018, que o Exmº Senhor Ministro NUNES MARQUES, Relator, em decisão de 10 de março de 2026, proferida nos autos do RPP nº 0600884-97.2025.6.00.0000, indeferiu o requerimento de registro do partido político, em formação, CONSCIÊNCIA DEMOCRÁTICA (CD).

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026

ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente em 18/03/2026, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4896377** e o código CRC **FBC8F398**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
